



Responsabilidade Jurídica Internacional e Proteção Ambiental: Desafios e Perspectivas

Autor(es)

Andressa Germann Avila

Daniel Germann Avila

Rhaylan Henrique Francisco De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Introdução

A crescente degradação ambiental e os efeitos das mudanças climáticas globalmente têm destacado a necessidade de mecanismos jurídicos internacionais para responsabilização de estados, corporações e indivíduos por danos ambientais transnacionais. A literatura recente (Silva & Andrade, 2022; Pereira, 2021) evidencia que lacunas regulatórias ainda limitam a efetividade de instrumentos jurídicos internacionais na reparação de danos ambientais e na prevenção de crises ecológicas. O Direito Internacional Ambiental, respaldado por tratados como a Convenção de Viena, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris, estabelece princípios de prevenção, poluidor-pagador e responsabilidade objetiva, porém enfrenta desafios na implementação e na harmonização com legislações nacionais.

Objetivo

Investigar os mecanismos de responsabilidade jurídica internacional aplicáveis a danos ambientais transnacionais, analisando tratados internacionais, princípios jurídicos, decisões de tribunais internacionais e boas práticas de prevenção e mitigação de impactos ecológicos globais.

Material e Métodos

A pesquisa utiliza abordagem qualitativa, exploratória e documental. Foram analisados tratados internacionais, decisões de tribunais como Corte Internacional de Justiça e arbitragens ambientais, além de relatórios da ONU e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP) entre 2015 e 2025. A revisão bibliográfica abrange doutrina especializada sobre responsabilidade jurídica internacional, Direito Ambiental e reparação de danos coletivos. A metodologia incluiu análise de conteúdo, categorização temática e triangulação entre legislação, jurisprudência e literatura científica para identificar padrões, lacunas regulatórias e estratégias de prevenção de danos ambientais transnacionais.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que a responsabilização internacional enfrenta desafios como soberania estatal, dificuldades de jurisdição e limitação de recursos para reparação de danos. Observou-se que tratados



28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

internacionais oferecem diretrizes claras, mas sua aplicação depende de integração com legislações nacionais e cooperação entre estados. Estudos internacionais (UNEP, 2021; Bastos & Rocha, 2022) destacam que mecanismos preventivos, como fundos de contingência ambiental e auditorias globais, são essenciais para mitigação de impactos. A Teoria da Responsabilidade Civil Internacional evidencia que instrumentos jurídicos eficazes combinam prevenção, reparação e educação ambiental, promovendo maior proteção de direitos fundamentais e sustentabilidade ecológica. A análise sugere necessidade de fortalecimento de marcos regulatórios internacionais e mecanismos de enforcement, garantindo responsabilização efetiva e mitigação de riscos transnacionais.

Conclusão

A pesquisa conclui que a responsabilidade jurídica internacional é essencial para proteção ambiental frente aos impactos globais das mudanças climáticas. Recomenda-se integração entre tratados internacionais, legislações nacionais e políticas públicas, criação de mecanismos de enforcement e fundos de reparação de danos.

Referências

- Silva, R., & Andrade, F. (2022). Responsabilidade Jurídica Internacional e Direito Ambiental. *Revista de Direito Internacional*, 19(2), 45-78.
- Pereira, L. (2021). Direito Ambiental Global e Responsabilidade Jurídica. *Journal of International Environmental Law*, 14(1), 67-92.
- Bastos, P., & Rocha, M. (2022). Poluidor-Pagador e Responsabilidade Internacional. *Revista de Estudos Jurídicos*, 17(3), 89-115.
- UNEP. (2021). Global Environmental Outlook. United Nations Environment Programme.
- Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, 1985.
- Protocolo de Quioto, 1997.
- Acordo de Paris, 2015.
- Corte Internacional de Justiça. (2020). Cases on Environmental Responsibility.